ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 107/2021 - DL

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 646/2021
Data: 08/11/2021

Fornecedor: **CAR-PECAS JACUI LTDA - ME** Código: 6824
Endereço: R CEL SOARES DE CARVALHO, 306
Cidade: São Jerônimo - RS
CNPJ: 88.952.023/0001-47 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MAO DE OBRA PRISMA PLACA IXZ1660

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	BUCHA ESTABILIZADORA (02-01-1737)	PÇ	45,00	90,00
2	2,00	BIELETA (02-01-0252)	PÇ	48,00	96,00
3	1,00	MÃO DE OBRA (03-04-0067)	SER	126,00	126,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 646/2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 8 de Novembro de 2021

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 312,00 (trezentos e doze reais)

Pagamento.....: EM ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE